



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA CANAÃ DO NORTE
DIRETORIA

Publicado no DJE
Em: 02/10/31/2016
DJE nº: 9727

EDITAL N.º 001/2016

O Excelentíssimo Senhor Dr. Walter Tomaz da Costa, MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Nova Canaã do Norte/MT, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

CONVOCAR: as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social, sediadas nos municípios de Nova Canaã do Norte-MT, para participarem do cadastro e habilitação, com a finalidade de obter recursos financeiros oriundos das prestações pecuniárias, das composições civis, das transações penais e suspensão condicional dos processos realizados nas Varas Especializadas da Fazenda Pública, da Infância e Juventude ou no Juizado Criminal.

1. Dos objetivos:

- a) Cumprir com a finalidade pública das Varas Especializadas da Fazenda Pública, da Infância e Juventude ou Juizado Criminal, enquanto instância do Poder Judiciário quanto à destinação dos recursos oriundos das prestações pecuniárias das penas e medidas alternativas;
- b) Selecionar as entidades candidatas com objetivo de prestar apoio financeiro a elas para realizarem ações e serviços sociais de interesse público e que se adequem as exigências da Resolução n.º 154 do CNJ.
- c) Contribuir para o fortalecimento das entidades selecionadas enquanto espaço de promoção do desenvolvimento humano e comunitário.

2. – Quem pode participar:

Podem concorrer entidades jurídicas públicas ou privadas, sem fins lucrativos e regularmente constituídas, desde que:

- a) Possuam pelo menos 01 (um) ano de funcionamento;
- b) Possuam sede própria na Comarca;
- c) Desenvolvam ações continuadas de caráter social nas áreas da assistência social voltado a criança e adolescente;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA CANAÃ DO NORTE
DIRETORIA

- d) Sejam entidades parceiras no recebimento/acolhimento e cumpridores de prestação de serviços à comunidade;
- e) Atuem diretamente no trabalho de ressocialização de crianças e adolescentes em conflito com a lei;
- f) Atuem diretamente no atendimento e/ou tratamento aos usuários de substâncias psicoativas;
- g) Apresentem Projetos compatíveis com os requisitos deste Edital.

2.1 – Quem NÃO pode participar:

- a) Empresas privadas com fins lucrativos;
- b) Entidades conveniadas com outras instâncias do Poder Judiciário;
- c) Instituições de Ensino da rede Pública ou Privada que promovam ensino superior, médio, fundamental e técnico, exceto as escolas de organizações filantrópicas;
- d) Fundações e Instituições empresariais;
- e) Organizações internacionais;
- f) Entidades que não possuem 01 ano de funcionamento;
- g) Entidades que não possuem sede própria na Comarca;
- h) Órgãos ou Fundações da administração direta do Governo Federal, Estadual, Municipal e do Poder Judiciário.

3. – Do prazo e local da inscrição:

O Prazo para as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social para cadastrar será de **30 (trinta) dias**, a partir da publicação deste Edital, sendo que o cadastro deverá ser enviado por meio eletrônico no e-mail da Diretoria do Foro da Comarca de Nova Canaã do Norte/MT, (nova.canaa@tjmt.jus.br).

4. – Da documentação:

As entidades deverão preencher o formulário **Anexo I**, com os documentos descritos no item 7.32.28 do Provimento n.º 05/2015-CGJ, quais sejam:

- a) cópia legível do estatuto social ou contrato social atualizado e registrado em Cartório;
- b) cópia do RG e do CPF dos integrantes do quadro de diretores, sócios ou administradores, ou cópia do ato que designou a autoridade pública solicitante;
- c) número do CNPJ da entidade;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE NOVA CANAÃ DO NORTE
DIRETORIA

- d) os comprovantes de regularidade fiscal das Fazendas Públicas nas esferas federal, estadual e municipal.

5 – Da Seleção e divulgação do resultado:

5.1 Todos os cadastros serão analisados por este Juízo, conjuntamente com a equipe da Diretoria do Foro e a Comissão para Cadastramento das Entidades.

5.2. Após todo o procedimento (visita à entidade com a confecção do Relatório de visita constante no Anexo II e vista dos autos ao Ministério Público), será publicada a relação das entidades que tiveram os cadastros aprovados.

6 – Apresentação do Projeto.

a) O Projeto deverá ser apresentado, em (2) duas vias, no prazo de 10 (dez) dias, no modelo previsto no Anexo III, contado do prazo da publicação das listas das entidades que estão com os cadastros regulares;

b) Após a análise, será publicada a lista das Instituições habilitadas.

7 - Ficará disponível para quaisquer esclarecimentos de dúvidas e questões referentes a este Edital, a Diretoria do Foro da Comarca de Nova Canaã do Norte-MT e a Comissão para Cadastro das Entidades.

O contato também pode ser através do tel.: (66) 3551-1105/1097 ou do e-mail: nova.canaa@tjmt.jus.br.

8 - Os casos omissos serão decididos por este Juízo.

Nova Canaã do Norte-MT, 29 de fevereiro de 2016.

Dr. Walter Leniz da Costa
Juiz de Direito e Diretor do Foro